

**DECRETO Nº 069, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

**OUTORGA PERMISSÃO DE USO, NA  
FORMA QUE MENCIONA**

O Prefeito de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 126, § 3º, da Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte/MG,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica outorgada permissão de uso a **ESPINDULA & RIBEIRO INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ nº 60.567.556/0001-96, a título gratuito, precário e temporário, de um terreno pertencente ao patrimônio público municipal, situado na Avenida “A” nº 420, designado pelo **Lote 01B da Quadra 62, no Bairro Residencial Parque das Árvores**, com área total de **6.000,00 m<sup>2</sup> (seis mil metros quadrados)**, conforme Memorial Descritivo e Croqui anexos.

**Art. 2º** O permissionário utilizará o bem exclusivamente para o exercício de suas atividades empresariais, que consiste na Fabricação de Artefatos de Cimento, e Estruturas pré-moldadas para Uso na Construção Civil.

**§ 1º** A implantação e benfeitorias do estabelecimento serão feitas exclusivamente com recursos do permissionário.

**§ 2º** Ao término da permissão, poderá o permissionário retirar livremente do imóvel, objeto da permissão de uso, todas as edificações e benfeitorias instaladas para o desenvolvimento da atividade que consiste no art. 2º desse decreto.

**§ 3º** Caso o permissionário não tenha interesse em retirar as edificações instaladas na área, ficará acrescidas de pleno direito ao bem público e revertidas ao patrimônio público municipal, sem que caiba ao permissionário o direito de retenção ou à indenização de qualquer espécie.

**Art. 3º** A permissão de uso é feita a título precário e gratuito, podendo ser revogada, a qualquer tempo, havendo interesse público ou conveniência administrativa.

**Art. 4º** As demais cláusulas e condições da permissão de uso de que trata o presente decreto constarão de termo próprio.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 25 de abril de 2025.

**Prof. José Divino da Silva**  
**Prefeito Municipal**

**Luiz Fernando R. Pereira**  
**Secret. Mun. de indústria Comércio e Agropecuária**